



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 02/2013
Protocolo 4136/2012

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE TELEFONIA FIXA COMUTADA LOCAL
QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A
EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S.A.**

Pelo presente instrumento particular, a **UNIÃO** por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Presidente, **ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO** e, do outro lado, a **EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrita no CNPJ Nº 33.000.118/0001-79, com endereço na Rua General Polidoro, nº 99, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada, neste ato, pelo Sr. **ANDRÉ LUIZ LIMA GUIMARÃES**, Executivo de Negócios, Brasileiro, Casado, portador da identidade nº 1724658 SSP/PA, com data de expedição em 02/04/1993, inscrito no CPF/MF sob o nº. 443.496.612-04 e pela Srª **JANNE MONTEIRO PORTO**, Executiva de Negócios, Brasileira, Casada, portadora da identidade nº 1872568 SSP/PA, com data de expedição em 06/02/2007, inscrita no CPF/MF sob o nº 395.048.322-53, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2013, na forma constante no despacho postado no doc. nº 84 do Protocolo 4136/2012 e, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a prorrogação de prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo visa alterar o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de telefonia fixa comutada, na modalidade local.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual, firmado em 02 de janeiro de 2013, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02 de janeiro de 2014 a 01 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

1º Termo Aditivo CT 02/2013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 19 de dezembro de 2013.

ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO
DESEMBARGADORA PRESIDENTE
TRT- 16ª Região

ANDRÉ LUIZ LIMA GUIMARÃES
TELEMAR NORTE LESTE S/A

JANNE MONTEIRO PORTO
TELEMAR NORTE LESTE S/A

Testemunhas:

1- *Ana eília Fufendes*
Identificação: *30816427*

2- *Somira Uras Bezerra*
Identificação: